



18702599



08120.001895/2021-88



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Diretoria do Sistema Penitenciário Federal
Penitenciária Federal em Porto Velho/RO
Diretoria da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO
Divisão Administrativa da PFPV/RO
Serviço de Licitações e Contratos da PFPV/RO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA A.SEMPREBOM RESTAURANTE - ME

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO, Sr. **LEONARDO ROSA MAIA**, inscrito no CPF sob nº 075.144.277-16, Carteira de Identidade nº 88900469, expedida pela SESP/RJ, nomeado pela PORTARIA Nº 1.615, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no D.O.U. nº 197, de 10/10/2019, Seção 2, página 49, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A.SEMPREBOM RESTAURANTE - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.783.824/0001-15, sediado(a) na Rua da Beira nº 6191, sala 05 - Bairro Lagoa, cidade de Porto Velho em Rondônia, CEP nº 76812, neste ato representado por seu representante Sra. **ALINE SEMPREBOM**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05739369355, expedida pela DETRAN/RO e RG nº 1095225 SSP/RO, e CPF nº 008.442.262-97, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2021, observando o que consta no Processo nº 08120.001895/2021-88, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial os artigos 57, Inciso II da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/11/2022 a 08/11/2023** referente à prestação de serviços continuados de preparação e fornecimento de alimentação, para atender as necessidades da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO: 00001

UNIDADE GESTORA: 200603

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907

PTRES: 172350

PLANO INTERNO: DP999021BPV

FONTE: 0118033901

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 196.920,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.363.040,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil quarenta reais).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA FINANCEIRA

A Contratada deverá apresentar à Administração do DEPEN, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, conforme Cláusula Sétima do Contrato 44/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste ao Contrato 44/2021, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 44/2021 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

LEONARDO ROSA MAIA

Diretor da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO

CONTRATANTE

ALINE SEMPREBOM

Representante Legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE SEMPREBOM, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 10:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rosa Maia, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO**, em 27/07/2022, às 14:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18702599** e o código CRC **06043876**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
